



FOLHA DE PROTOCOLO

Protocolo Nº: 006/2026

Data: 13/01/2026

Protocolado por: Luigi Costa

Tipo de Proposição: Projeto de Lei nº 6628/2026

Autor(es): Executivo

Processo no Sistema Elotech: 32/2026

Ementa/Resumo:

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.066.000,00





MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº. 23/2026

Palmeira/PR, 12 de Janeiro de 2026.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos enviando a Vossa Excelência, os Projetos de Lei que abaixo especificamos, a fim de receber a honrosa apreciação dessa Casa de Leis.

- Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.066.000,00.

Pelo exposto que acompanham os mencionados Projetos, contamos com a aprovação por parte dos Edis que compõem essa egrégia casa de Leis.

Sem mais para o momento, valemo-nos da oportunidade para expressar nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N/CIDADE**



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$3.066.000,00 (três milhões e sessenta e seis mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

14.000.00.000.0000.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
14.001.00.000.0000.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
14.001.15.451.0036.2.100. Manutenção do sistema de iluminação pública - Click Palmeira
831 - 4.4.90.51.00.00 596 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$3.066.000,00

Total: R\$3.066.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 596 R\$3.066.000,00

Total da Receita: R\$3.066.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

Em resumo, um programa de iluminação pública municipal é um investimento que gera múltiplos benefícios, desde a segurança e bem-estar da população até a economia de recursos e o desenvolvimento sustentável da cidade por exemplo:

- Segurança Pública e Prevenção da Criminalidade: Ruas, praças e espaços públicos bem iluminados aumentam a sensação de segurança, inibem ações criminosas e proporcionam mais tranquilidade para pedestres e motoristas durante a noite. A melhor visibilidade também auxilia no monitoramento por câmeras de segurança.
- Mobilidade Urbana e Redução de Acidentes: Uma iluminação adequada é crucial para o tráfego seguro de veículos e pedestres, melhorando a visibilidade e reduzindo a incidência de acidentes de trânsito.
- Qualidade de Vida e Uso do Espaço Público: A iluminação eficiente valoriza o patrimônio urbano, embeleza a cidade e estimula a população a frequentar e utilizar espaços públicos, como parques e áreas de lazer, no período noturno, promovendo a interação social e atividades culturais.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

	Folha 1
 ePROTOCOLO	
ESTADO DO PARANÁ	
Órgão Cadastro: PARANACIDADE Em: 16/03/2025 23:24	 Protocolo: 23.664.970-9
Interessado 1: PREF PALMEIRA	
Interessado 2:	
Assunto: DESENVOLVIMENTO URBANO	Cidade: PALMEIRA / PR
Palavras-chave: CONTRATO/CONVÊNIO	
Nº/Ano 1/2025	
Detalhamento: TERMO ADESAO ILUMINA PARANA	
Código TTD: -	Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo



TERMO DE ADESÃO

Pelo presente, solicito a Vossa Excelência recursos financeiros via transferência voluntária por meio de **ADESÃO DO PROGRAMA ILUMINA PARANÁ** da Secretaria das Cidades para implantação de **ILUMINAÇÃO EM LED**, no Município de:

PALMEIRA

no valor de:

R\$3.066.000,00

(R\$3.066.000,00 Estado)

Declaro ainda estar ciente de todos os requisitos do Programa **ILUMINA PARANÁ**.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Camila Mileke Scucato
Secretaria de Estado das Cidades

ASSINATURA ELETRÔNICA

ALTAMIR SANSON

PALMEIRA



PARANACIDADE

PROGRAMA

**ILUMINA
PARANÁ**





ePROTOCOLO

PROTOCOLO
Fis. 2a
Mov. 2
INTEGRADO DO

Documento: **PALMEIRA_ilumina.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Camila Mileke Scucato (XXX.309.919-XX)** em 17/03/2025 09:11 Local: SECID/GS, **Altamir Sans** (XXX.206.529-XX) em 17/03/2025 10:40 Local: GAB PALMEIRA.

Inserido ao protocolo **23.664.970-9** por: **Sistema DSS - Sistema de Suporte à Tomada de Decisão** em: 16/03/2025 23:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Processo Adm. 00000000000000000000000000000000 Página 7 / 10 Gerado em 13/01/2026
c2538e87bbbf34787d5792cf1ecalca.

AUTORIZAÇÃO

DE:
GABINETE / SECRETÁRIO

PARA:
SUPEX / PARANACIDADE

Dados Municipais

MUNICÍPIO:
PALMEIRA

ESCRITÓRIO REGIONAL:
Ponta Grossa

PREFEITO(A):
ALTAMIR SANSON

POPULAÇÃO:
32.125

ASSOCIAÇÃO:
Amcg



Pedidos Gerais

ITEM:	DESCRIÇÃO:	FONTE:	VALOR MÁXIMO:	CONTRA PARTIDA:	PRIO.
1	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	T.V.	R\$3.066.000,00	R\$0,00	70
2		T.V.			
3		T.V.			
4		T.V.			
5		T.V.			
		TOTAL:	R\$3.066.000,00	TOTAL:	R\$0,00

Projeto

POSSUI À ELABORAR EM ELABORAÇÃO

Encaminhamento

- Sem disponibilidade orçamentária para Transferência Voluntária.
Sem opções de financiamento. Arquive-se.
- Sem disponibilidade orçamentária para Transferência Voluntária.
Informar município sobre opções de Financiamento.
- Autorizo formalizar Termo de Convênio conforme disponibilidade orçamentária.

Valor autorizado (Tesouro): **R\$3.066.000,00**



Assinatura

À ASI/PARANACIDADE para anotações e providências.
À DOP/PARANACIDADE para anotações e providências.

Assinatura Eletrônica

Camila Mileke Scucato
Secretaria de Estado das Cidades



ePROTOCOLO

PROTOCOLO
Fis. 3a
Mov. 3
INTEGRADO DO

Documento: **PALMEIRA_70_20250316232506.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Camila Mileke Scucato (XXX.309.919-XX)** em 17/03/2025 09:12 Local: SECID/GS.

Inserido ao protocolo **23.664.970-9** por: **Sistema DSS - Sistema de Suporte à Tomada de Decisão** em: 16/03/2025 23:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Processo: ADU040001 Página 9 / 10 Gereado em 13/01/2026
89a503a668af3813dab26b684f9b6503.

DSS – Sistema de Suporte à Descisão

DESPACHO

À SECID/NFS para abertura de convênio e demais providências.

As informações técnicas referente ao processo foram solicitadas ao Técnico do Paranacidade.